



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia  
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

**EMENTA:** Estudo para criação de projetos de inclusão que deem acesso à cultura e esportes para pessoas surdas, cegas, com deficiência intelectual e ou autismo, neste município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, o estudo, introdução e fomentação de projetos de inclusão que deem acesso à cultura e esportes para pessoas surdas, cegas, com deficiência intelectual e ou autismo, neste município.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo é de fomentar dar visibilidade às ações de escolas municipais e instituições que trabalham para a inclusão da pessoa com deficiência a atividades artísticas e esportivas. O projeto dará suporte e divulgará as mais diversas atividades que registrem os trabalhos dessas escolas e instituições, responsáveis por fomentar atividades culturais e esportivas com pessoas surdas, cegas, com deficiência intelectual e ou autismo.

Porto Real, 05 de setembro de 2023.

Carlos Antonio de Lima  
Vereador

Porto Real



Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000

Autenticar documento em <https://spl.cmpororeal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003005400550037009A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

